

PROJETO DE LEI Nº 29/2023

Altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 097, de 29 de agosto de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município - TESOUREIRO e dá outras providências.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O anexo da Lei Municipal nº 097, de 29 de agosto de 1990, para cargo de TESOUREIRO passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

(...)

b) Instrução: ensino médio completo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 10 de maio de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

ROJETO DE LEI Nº 29/2023 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 29/2023 que altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 097, de 29 de agosto de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município – TESOUREIRO.

A proposta encaminhada tem por objetivo de adequar a nossa Lei, para que o próximo concurso para o cadastro reserva de Tesoureiro o seu nível de instrução, passa a ser o ensino médio completo.

Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de Urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 10 de maio de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ivar Guerra
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS